

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

Rua Venâncio Borges 710 CNPJ – 06.554.851/0001-62

LEI COMPLEMENTAR Nº- 01/2005, DE 23 DE MAIO 2005.

Dispõe sobre a alteração da Lei complementar nº 01/2001 de 29 de janeiro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal:

I – 06 (seis) cargos de Sub-Secretarias Gratificação DAM – 6, para compor a estrutura administrativa do município com atribuições de auxiliar o Poder Executivo nas suas respectivas secretarias.

II – 14 (quatorze) cargos em Comissão de Assistente Administrativo Gratificação DAM – 5, com atribuições de auxiliar o Poder Executivo e Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Os valores das Gratificações enumeradas neste artigo, são os constantes do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários à 01 de abril de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), 23 de maio de 2005.


Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

Rua Venâncio Borges 710 CNPJ – 06.554.851/0001-62

2

Lei Complementar nº 01/2005 de 23 de maio de 2005

ANEXO I

CARGO	OCUPANTE	REMUNERAÇÃO
DAM - 6	Sub-Secretário	R\$ 600,00
DAM - 5	Assist. Administrativo	R\$ 480,00

Palmeirais (PI), 23 de maio de 2005.


Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias vinte e três (23) de maio do ano de dois mil e cinco (2005).


Lourival Celestino de Sousa
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE